

PARECER Nº 0164/2020 – O.S. Nº 261/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 844/2020** que “Dispõe sobre a inclusão de psicólogos nos programas Saúde da Família - PSF”.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado Estadual

Dr. Eugênio

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Paulo Araújo o presente Projeto de Lei nº 844/2020, que “Dispõe sobre a inclusão de psicólogos nos programas Saúde da Família - PSF”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/09/2020, sendo colocada em pauta no dia 30/09/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 07/10/2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 07/10/2020, sendo recebida no Núcleo Social/Recepção Administrativa em 08/10/2020, tudo conforme as folhas nº 02 e 03/verso.

É o Relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado visa à inclusão de Psicólogos nos programas “Saúde da Família – PSF”, com o objetivo de prestar a devida assistência psicológica a toda população Mato-grossense.

A implantação do PSF teve seu início em 1994, tendo como proposta ações de prevenção de doenças e de promoção da saúde. (BRASIL, 2000).

Percebendo a expansão do Programa Saúde da Família que se consolidou como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil, o governo emitiu a Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006, onde fica estabelecido que o PSF é a estratégia prioritária do Ministério da Saúde para organizar a Atenção Básica — que tem como um dos seus fundamentos *possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade*, reafirmando os princípios básicos do SUS: universalização, igualdade, descentralização, integralidade e participação da comunidade - mediante o cadastramento e a vinculação dos usuários.

“A expressão Saúde da Família, em geral vinculada à sigla PSF – Programa de Saúde da Família está relacionada com esse universo. Foi o nome que o governo federal deu a uma estratégia do Ministério da Saúde para tentar melhorar a gestão do sistema de saúde pública no Brasil. Na prática, o objetivo é reorganizar a “atenção básica” no Brasil. Traduzindo do francês, “atenção básica” é um conceito criado pela Organização Mundial de Saúde, em 1978, que, resumindo, refere-se ao primeiro nível de contato dos cidadãos com o sistema nacional de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham”.

Tal assistência remete ao desenvolvimento de ações à atenção básica em saúde, numa perspectiva de ação integral e preventiva aos membros de uma família ao longo de seu ciclo vital, e que estejam inseridos numa comunidade. (PEREIRA et al., 2005).

Segundo Bromberger (2003) complementa que o PSF é uma estratégia de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) que possibilita a reorientação das ações ao nível ambulatorial e domiciliar, focalizando o indivíduo, a família e a comunidade.

O **Programa Saúde da Família (PSF)** é conhecido hoje como "Estratégia de Saúde da Família", por não se tratar mais apenas como um "programa". Em consequência de um processo de desospitalização e humanização do Sistema Único de Saúde, o programa tem como vantagem a valorização dos aspectos que influenciam positivamente a saúde das pessoas fora do ambiente hospitalar.

O PSF ocupa um espaço de elaboração e construção de novas práticas de saúde, atuando como uma nova forma de pensar e fazer saúde. Tal estratégia é uma proposta que traz em sua base metodológica o processo de humanização do atendimento dos usuários nos serviços de saúde. Esse é um dos grandes desafios do PSF, transparecer que sua atuação não é simplificada, mas sim ampliada no território da atenção básica, integrando as práticas preventivas e educativas, mais perto da realidade da população que pertence. (SOUSA, 2000).

De acordo com Chiesa, Fracoli e Souza (2001) cada equipe de saúde da família é constituída de vários profissionais, sendo estes agregados com a finalidade da multidisciplinaridade. Essa prática é considerada como social, construtiva, participativa e que proporciona novas experiências. Cada equipe de saúde deve ser composta de no mínimo: um médico generalista, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e quatro agentes comunitários de saúde. Os profissionais, como dentistas, assistentes sociais, psicólogos, entre outros, podem ser incorporados às equipes ou formar equipes de apoio.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado inclui **Psicólogos** nas equipes do Programa Saúde da Família – PSF, com isso entendemos que o profissional vai ampliar e humanizar as práticas de saúde, buscando a participação de todos no Programa PSF, através de um bom relacionamento entre as famílias, profissionais e a comunidade, estimulando-as ao reconhecimento da saúde como um direito de cidadania e melhor qualidade de vida.

*Vale ressaltar que, a **profissão de psicólogo** tenha sido oficialmente regulamentada no Brasil em 1962, por meio da LEI FEDERAL 4.119, a inserção da Psicologia nos serviços de saúde é anterior a essa regulamentação, tendo seu marco de iniciação na década de 1950, por meio de práticas psicológicas pontuais na área hospitalar e da atenção materno-infantil. A partir de 1970, ampliou-se a formação em graduação e pós-graduação na área da Psicologia, e, na década de 1980, diversos concursos públicos foram abertos para psicólogos, para atuarem em serviços como hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, centros de saúde, programas de orientação, prevenção e educação em saúde. (Menegon & Coelho, 2010; Sebastiani, 2000; Apud. Cesar K. Pâmela, Rodrigues M. Patrícia, Arpini M. Dorian).*

A propositura visa incluir psicólogos, nos Programas Saúde da Família – PSF, para dar assistência no aspecto clínico, principalmente nesse período que estamos vivendo em tempos de pandemia do Coronavírus, esses profissionais iriam ajudar aliviar a dor da depressão, ansiedade e a angústia decorrente principalmente do isolamento social.

Diante do exposto entendemos que o Projeto de Lei nº 844/2020, de autoria do Deputado Paulo Araújo, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **Aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

III – Voto do Relator

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 844/2020	00164/2020	261/2020

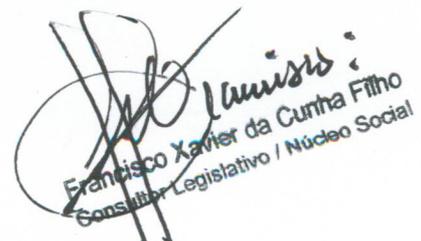
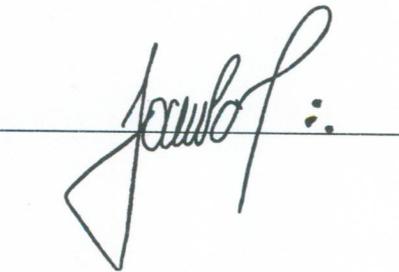
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 844/2020, que “Dispõe sobre a inclusão de psicólogos nos programas Saúde da Família – PSF”.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 844/2020, de Autoria do Deputado Paulo Araújo que tem como objetivo prestar a devida assistência psicológica a toda população Mato-grossense.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 _____.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2020.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

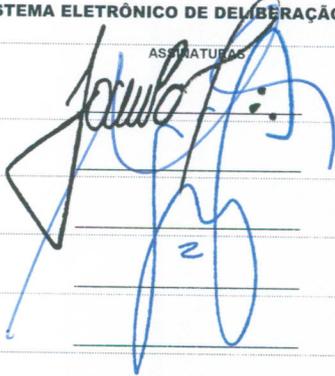


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social

IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 20ª Reunião Extraordinária
DATA/HORÁRIO: 20/10/2020
PROPOSIÇÃO: PL Nº 844/2020
AUTOR: DEPUTADO PAULO ARAÚJO

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILVIO FÁVERO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

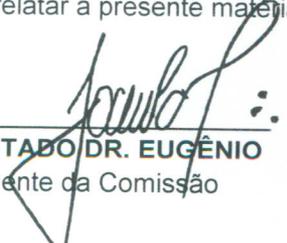
RESULTADO FINAL

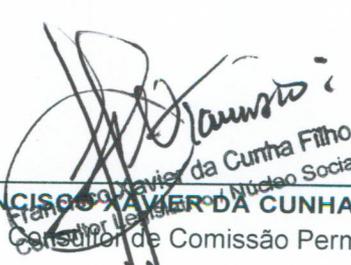
COM O RELATOR (APROVADO) CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO) APENSAR/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 04 votos

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Dr. Eugênio
Para relatar a presente matéria.


DEPUTADO DR. EUGÊNIO
Presidente da Comissão


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Conselheiro do Núcleo Social
Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social